



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 065/2004

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de acordo com a Lei nº 4151/2003 e o Edital do VESTIBULAR ESTADUAL/UERJ.

O CONSELHO SUPERIOR ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no processo nº. 6953/04, aprovou, e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação com as seguintes atribuições, de acordo com o previsto no artigo 3º da Lei nº 4151/03:

- I. Orientar o processo decisório quanto à fixação do quantitativo de vagas reservadas aos beneficiários desta Lei, levando em consideração seu objetivo maior de estimular a redução de desigualdades sociais e econômicas;
- I. Avaliar os resultados decorrentes da aplicação do sistema de cotas na respectiva instituição; e
- III. Elaborar relatório anual sobre as atividades, encaminhando-o ao CSEPE para exame, apreciação e posterior encaminhamento à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação será integrada por um representante da Sub-Reitoria de Graduação que a presidirá, um membro de cada um dos Centros Setoriais e de um representante discente, indicados pelo Sub-Reitor de Graduação e aprovados pelo CSEPE.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e a Deliberação nº 13.

UERJ, em 09 de novembro de 2004

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
REITOR